

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPE) do IFSP- Câmpus São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Paulo, comunica aos servidores, discentes e comunidade externa o **FLUXOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO**.

- 1) Os projetos devem ser elaborados de acordo com a Portaria nº 3.639/2013 que regulamenta o Programa de Bolsas de Extensão, ressaltando que os projetos devem estar voltados à participação da comunidade interna e externa ao Câmpus São Paulo.
- 2) O proponente registra o projeto no Sigproj (vide tutorial para a submissão de projetos de extensão), no **Edital vigente**.
- 3) O Comitê de Análise de Projetos de Bolsa Discente de Extensão analisa e classifica os projetos conforme prevê o Artigo 9º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013. O projeto pode ser aprovado integralmente, aprovado parcialmente ou reprovado, de acordo com a decisão do Comitê de Análise de Projetos de Bolsa Discente de Extensão.
- 4) O resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, é divulgado no sítio do Câmpus São Paulo.